

**PARECER No 1019/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 63/2000**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de vasos sanitários para deficientes nos parques municipais. A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo com a finalidade de proporcionar maior clareza ao disposto no projeto e facilitar seu entendimento e aplicação, inserindo, no artigo 1º, a obrigatoriedade de que seja obedecida a norma brasileira NBR-9050/94.

Quanto ao aspecto financeiro, nos termos do mencionado substitutivo, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/08/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Gilson Barreto

Paulo Frange

Viviani Ferraz